

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 631/2011 – GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e pela Resolução nº 168/2004, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 169/2005, 285/2008 e 347/2010 e Resolução nº 358/2010, do CONTRAN,

## RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, até a data de 29 de fevereiro de 2012, os preceitos estabelecidos pelos Arts. 5º, com os respectivos Incisos e 6º, da Portaria nº 466/2011-GP/GSG, retornando a distribuição equitativa via Sistema Informatizado, dos Cursos Teóricos -Técnicos, para candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH e para condutores à renovação de CNH, em todos os CFC's, classificação "A", dos municípios de Goiânia/GO e Aparecida de Goiânia/GO, bem como nos CFC's "A" e/ou "AB", dos Municípios do Interior do Estado de Goiás, que integravam, anteriormente à vigência da citada Portaria, a distribuição equitativa dos referidos candidatos/condutores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.



Edivaldo Cardoso de Paula  
Presidente